



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 19/2026**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 19/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre o traslado de pessoas para o Instituto Médico Legal - IML”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que não há óbices à tramitação da proposta quanto à sua constitucionalidade. Contudo, apontou a ausência de “estudo de impacto orçamentário-financeiro acompanhado de declaração do ordenador de despesas, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF e do artigo 113 do ADCT”, a fim de demonstrar que o Município possui recursos para custear tais transportes ou vales e a compatibilidade da despesa com a LOA, o PPA e a LDO.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, entendo, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, que a proposta pode gerar custos ao Município, ainda que de forma eventual, com o transporte ou a concessão de vales para o deslocamento até o IML mais próximo. Além disso, a ausência de critérios socioeconômicos para a concessão do benefício pode ampliar significativamente seu alcance e, por consequência, aumentar os gastos do Município, sem que haja estimativa clara do impacto financeiro, conforme exige a legislação.

Portanto, sou contrário à aprovação do presente Projeto, em razão da ausência do estudo de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Sala das Comissões, 31 de Março de 2026**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Presidente e Relator**

Bruno Henrique da Silva – PL  
**Vice-Presidente**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –  
PODEMOS  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370035003200350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.